



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.542, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo o dia 16 de agosto de 2.013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei nº 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal o Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Saúde; e

Considerando que o feriado em homenagem à Nossa Senhora da Saúde será celebrado na quinta-feira, dia 15 de agosto de 2.013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto no dia **16 de agosto de 2013**, sexta-feira.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Bem Estar Social, de Saúde e Vigilância Sanitária e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal